

JUSTIFICATIVA

Em 11 de abril do corrente ano, o Gabinete da Prefeita fez publicar no Diário Oficial do Município de São Paulo, Portaria 112, de 10/04/01, que regulamenta a responsabilidade do condutor de veículo municipal quanto às infrações de trânsito por ele cometidas.

Acreditamos que além dos custos acarretados individualmente, um incentivo funcionaria como um justo motivo para se evitar tais infrações.

O proposto no nosso projeto de lei, além de incentivar o condutor a não cometer infrações, deixaria seu prontuário atualizado, facilitando consulta e reconhecimento de mérito.

Desta forma, acredito poder contar com o apoio de meus Pares para a aprovação desta proposta.